



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2024

Contrato n. 3.748/2023 – Processo n. 23305.011753.2024-05

TERMO ADITIVO N. 01/2024 AO CONTRATO N. 3.748/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFSP CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA E A SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

O IFSP Câmpus Itaquaquecetuba, com sede na R. Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquecetuba - SP, 08571-050, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.594/0031-80, neste ato representado(a) pelo(a) Aumir Antunes Graciano, Siape 25***87, nomeado(a) pela Portaria n. 2.395/IFSP, de 8 de abril de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, CNPJ n. 03.949.685/0001-05, sediado(a) na Av. Cap. João, 1470 – Matriz, Mauá - SP, 09360-120, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Alexandre Moura da Rocha, CPF n. ***.483.037-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23305.011753.2024-05 (Processo original n. 23305.007560.2023-61) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 3.748/2023 (decorrente do [Edital de Pregão n. 2.748/2023](#)) por mais 12 meses, a partir de 06/08/2024 até 05/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 40.052,86, totalizando o valor global de R\$ 480.634,32, conforme descrito no Termo de Contrato n. 3.748/2023 com valores atualizados pelo Termo de Apostilamento n. 01/2024 (processo n. 23305.003905.2024-98).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 24.031,72, correspondente a 5% do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 3.748/2023 com valores atualizados pelo Termo de Apostilamento n. 01/2024 (processo n. 23305.003905.2024-98).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itaquaquecetuba, 23 de julho de 2024.

Aumir Antunes Graciano
IFSP Câmpus Itaquaquecetuba
Contratante

Carlos Alexandre Moura da Rocha
Seal Segurança Alternativa Ltda
Contratada

Testemunhas:

Edison Waquil da Silva Júnior
Siape 18***81

Artur Martins de Sá
Siape 11***85